

Decreto n.º 507 de 24 de setembro de 1974

"Suplementa dotação de orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal n.º 1076/74."

O Sr. Antonio Pardi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V do art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 1076/74 de 24 de setembro de 1974, fica a Contabilidade Municipal, autorizada a suplementar no Orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de Cr\$ 20.000,00 / vinte mil cruzeiros:

Educação e Cultura

Cultura e Esportes

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.1.0

Subsídios Especiais

3.2.1.4.66

Instituições Municipais

Subsídios à Comissão Municipal

de Esportes

Cr\$ 20.000,00

Art. 2.º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação, verificado tecnicamente até 31 de agosto de 1974.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974

Registado e publicado na data supra.

Caetano de Menezes  
Dir. Dir. Administrativo

Antonio Pardi  
Prefeito Municipal